



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia- Estado de São Paulo

Handwritten initials or mark in the top right corner.

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei N°03/2020

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Milton Garcez Gandra, através do Projeto de Lei N°03/2020, "Dispõe sobre a proibição da distribuição de folhetos, panfletos ou qualquer outro tipo de material impresso veiculando mensagens publicitárias em ruas, praça, logradouros e demais locais públicos do Município, nas condições que especifica, e dar outras providências.

Entendo que a proposta é legal e constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal e não possui restrições para sua devida aprovação.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com sua redação original.

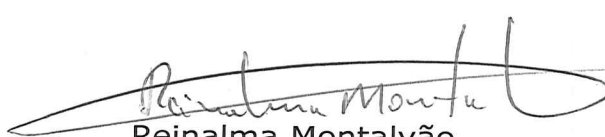
Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 02 de Março de 2020.


José Carlos Da Silva Ferreira
Vice-Presidente e Relator


Marcelo do Prado
Presidente


Reinalma Montalvão
Membro

